



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOECBMSC Nº 5-2021

Florianópolis, 13 de maio de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO Nº 5-2021**

Quartel em Florianópolis, 13 de maio de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento geral e devida execução o seguinte:

1. ATOS ADMINISTRATIVOS DO COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 181/CBMSC, de 19/04/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar no 724, de 18 de julho de 2018, no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, artigo 3º da Lei Estadual Nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006, combinado com artigo 12 do Decreto Nº 4.849, de 11 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os “Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis”, juntamente com o “Check List Avaliação Prática de Resgate de Afogados” e os “Índices Mínimos por Prova”, conforme, respectivamente, os Anexos I, II e III da presente Portaria.

Art. 2º Os exames de habilidade específica serão aplicados aos guarda-vidas civis, a fim de verificar as condições físicas e técnicas para a prestação do serviço de salvamento aquático dentro dos cursos de formação e de recertificação de guarda-vidas civis do CBMSC.

Art. 3º Os exames de habilidade específica para a adesão e para a revalidação da habilitação, somente poderão ser realizados por guarda-vidas civis que possuam certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis ministrado ou reconhecido pelo CBMSC, atendendo os requisitos do currículo de formação de Guarda-vidas Civil do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

Art. 4º Para a realização dos exames, o guarda-vidas civil deverá estar apto física e mentalmente para os exercícios do serviço de salvamento aquático, apresentado atestado, devidamente assinado por um médico, com validade de no máximo 30 dias.

Art. 5º Os exames aplicados no Curso de Formação de Guarda Vidas Civis serão os seguintes:

I - Avaliação Teórica: Avaliação referente às disciplinas das atividades dos guarda-vidas: trabalho preventivo, legislação do tráfego aquaviário, noções sobre ambientes aquáticos de lazer e recuperação de afogados. Sendo a nota mínima para aprovação igual ou superior a sete.

II - Avaliação Prática: Os avaliados serão submetidos às seguintes provas práticas, com os devidos aproveitamentos mínimos:

a) Natação 500 metros: Prova executada, preferencialmente em piscina, sem meios auxiliares de natação, utilizando somente roupa de banho, touca e óculos de natação. A mensuração de tempo e notas, será conforme Anexos II e III.

b) Transporte de peso em piscina (anilha): Deve ser executado da seguinte forma: Nadar 25 (vinte e cinco) metros estilo nado de aproximação, apanhar um objeto de 04 (quatro) quilos, a 2 (dois) metros de profundidade, emergi-lo e transportá-lo por 25 (vinte e cinco) metros sem deixá-lo afundar. A prova deve ser realizada sem meios auxiliares de natação, em piscina com profundidade mínima de dois metros. A mensuração de tempo e notas, será conforme Anexos II e III.

c) Corrida de 1.600 metros: Deverá ser realizada em piso firme. A mensuração de tempo e notas, será conforme Anexos II e III.

d) Travessia de arrebentação: Consiste em correr 100 metros na praia, entrando mar e contornando uma boia a 200m da arrebentação, com a obrigatoriedade de uso de nadadeira e life-belt,

retornar e correr mais 100 metros. Para obter nota 10, o aluno deverá chegar antes de um dos instrutores que realizará a prova junto dos alunos. O dobro do tempo do Professor que realizar a prova será nota 5. Os tempos intermediários serão computados conforme Anexos II e III.

e) Avaliação de Recuperação de Vítima de Afogamento: Deverá atravessar arrebentação, resgatar uma suposta vítima de afogamento com uso de técnicas de salvamento aquático, com meios auxiliares de natação (nadadeira e life-belt), rebocá-la até a beira da praia. Conforme ficha de avaliação, com lista de checagem. Se a dupla realizar o resgate com tempo superior ao dobro do tempo dos Professores, tempo de referência, os alunos serão considerados INAPTOS e não poderão dar continuidade à Avaliação de Recuperação de Afogamento. A partir de então, deverá executar as manobras de reanimação cardiopulmonar e primeiros socorros básicos necessários à atividade do guarda-vidas, com a utilização de meios auxiliares como conjunto de oxigenoterapia, cânula orofaríngea e reanimador manual. Deverá cumprir o check list (anexo I), obtendo índice mínimo de 70% de aproveitamento, ou seja, no mínimo obter nota 7,0 (sete). Esta prova será em dupla, tanto no resgate como na recuperação de afogados. E a nota será comum a ambos os avaliados.

f) Apneia dinâmica: Preferencialmente em piscina de 50 metros, podendo utilizar somente toca e óculos de natação. Para a nota será computado 1 ponto a cada 5 metros.

§ 1º Em cada uma das provas práticas, o aluno poderá realizar até 3 (três) tentativas em cada prova.

§ 2º Será considerado reprovado o aluno que não obtiver nota mínima 07 (sete) na avaliação teórica e na prova de recuperação de afogados e nota 05 (cinco) em cada uma das demais avaliações práticas. Ainda, a média de todas as avaliações (5 práticas e uma teórica) não pode ficar abaixo de 7,0 (sete).

§ 3º Os índices possuem variação de sexo e idade, conforme II e III.

Art. 6º Os exames aplicados no Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civis serão os seguintes:

I - Avaliação Prática: Os avaliados serão submetidos às seguintes provas práticas, com os devidos aproveitamentos mínimos:

a) Natação 500 metros: Prova executada, preferencialmente em piscina, sem nadadeiras e palmar, utilizando somente roupa de banho, touca e óculos de natação, conforme Anexo II e III.

b) Transporte de peso em piscina (anilha): Deve ser executado da seguinte forma: Nadar 25 (vinte e cinco) metros estilo nado de aproximação, apanhar um objeto de 04 (quatro) quilos, a 2 (dois) metros de profundidade, emergi-lo e transportá-lo por 25 (vinte e cinco) metros sem deixá-lo afundar. A prova deve ser realizada sem meios auxiliares de natação, em piscina com profundidade mínima de dois metros, conforme II e III.

c) Corrida de 1.600 metros: Deverá ser realizada em piso firme, conforme II e III.

d) Avaliação de Recuperação de Vítima de Afogamento: Deverá atravessar arrebentação, resgatar uma suposta vítima de afogamento com uso de técnicas de salvamento aquático, com meios auxiliares de natação (nadadeira e life-belt), rebocá-la até a beira da praia. Conforme ficha de avaliação, com lista de checagem. Se a dupla realizar o resgate com tempo superior ao dobro do tempo dos Professores, tempo de referência, os alunos serão considerados INAPTOS e não poderão realizar a Avaliação de Recuperação de Vítima de Afogamento. A partir de então, deverá executar as manobras de reanimação cardiopulmonar e primeiros socorros básicos necessários à atividade do guarda-vidas, com a utilização de meios auxiliares como conjunto de oxigenoterapia, cânula orofaríngea e reanimador manual. Deverá cumprir o check list (anexo I), obtendo índice mínimo de 70% de aproveitamento, ou seja, no mínimo obter nota 7,0 (sete). Esta prova será em dupla, tanto no resgate como na recuperação de afogados. E a nota será comum a ambos os avaliados.

§ 1º Em cada uma das provas práticas, o aluno poderá realizar até 3 (três) tentativas em cada prova.

§ 2º Será considerado reprovado o aluno que não obtiver nota mínima 07 (sete) prova de recuperação de afogados e nota 05 (cinco) em cada uma das demais avaliações práticas. Ainda, a média de todas as avaliações (cinco práticas e uma teórica) não pode ficar abaixo de 7,0 (sete).

§ 3º Os índices possuem variação de sexo e idade, conforme Anexo II e III.

Art. 7º A classificação em casos de disputa de candidatos para adesão ao serviço voluntário, será realizada pelo melhor índice técnico, conforme tabela em anexo. Em casos de empate será melhor classificado o candidato que tiver o menor tempo na prova de natação. Persistindo o empate, o melhor

classificado será o candidato de maior idade.

Art. 8º Somente poderão aplicar exames de Habilidade Específica, Oficiais e Praças do CBMSC que tenham concluído, com aproveitamento mínimo, o Curso de Instrutor de Guarda-vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 235, de 15 de Junho de 2020.

Art. 10. Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem os seus anexos e seu inteiro teor no Boletim Oficial Eletrônico do CBMSC.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de abril de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8785/2021)

ANEXO I

AVALIAÇÃO PRÁTICA DE RESGATE DE AFOGADOS/RCP

NOME: _____ Nota: _____
AVALIADOR: _____ Data: __/__/__

SALVAMENTO AQUÁTICO

	DESCRIÇÃO	PT	PG
01	Acondicionamento e utilização dos materiais auxiliares de salvamento.	0,4	
02	Avaliação e dimensionamento da cena	0,2	
03	Deslocamento para a ocorrência.	0,2	
04	Nado de aproximação.	0,3	
05	Abordagem da vítima inconsciente.	0,3	
06	Pegada na vítima para reboque com auxílio do lifebelt.	0,4	
07	Reboque mantendo a vítima com VA fora da linha d'água.	0,4	
08	Retirada correta da vítima da água.	0,3	
09	Posicionamento correto da vítima em local seguro.	0,5	
	Tempo do avaliador: Dobro do tempo/limite para aprovação:	Apto	Inapto
TOTAL OBTIDO			

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AO AFOGADO

	DESCRIÇÃO	PT	PG
01	Avaliação da cena e Gerenciamento de Risco.	0,3	
02	Use Equipamentos de Proteção Individual.	0,2	
03	Forme uma Impressão Geral da Vítima (verbalize).	0,3	
04	Cheque a resposta da vítima (nível de consciência AVDI).	0,4	
05	Se não responder, acione o COBOM (193).	0,3	
06	Manobra de abertura de vias aéreas, técnica de mensuração e aplicação de cânula orofaríngea – A	0,5	
07	Cheque a Respiração – B Se houver respiração, realize procedimentos correto para o grau de	0,5	

	afogamento		
08	Se não houver respiração, realize 5 ventilações de resgate preferencialmente com o Reanimador Manual (Utilize a barreira de proteção).	0,5	
09	Palpar o pulso arterial carotídeo - C	0,3	
10	Identificação do grau de afogamento – (verbalize o grau de afogamento).	0,4	
11	Constatado a PCR, inicie a relação indicada - primeiro ciclo 30x2 após 15x2 se dois ou mais socorristas - para Compressões Torácicas e ventilações com oxigênio suplementar a 15 lpm;	0,4	
	11.1 Verbalize os procedimentos a realizar (Procedimento correto).	0,2	
	11.2 Relação e qualidade entre ventilações e compressões (ciclo).	0,3	
	11.3 Reanimador bem selado em relação a face da vítima.	0,3	
11.4 Equipamento utilizado de forma correta e bem acondicionado.	0,4		
12	Após reavaliar o pulso ou sinais de circulação.	0,3	
13	No pulso central presente, reavaliar a respiração; se ausente, inicie a ventilação numa frequência de 20 vezes por 2 minutos (uma ventilação a cada 6 segundos).	0,5	
14	Após reavaliar o pulso ou sinais de circulação.	0,2	
15	Se ausente, reinicie o procedimento por mais 2 minutos invertendo as funções entre os socorristas (itens 10 a 14).	0,2	
16	No retorno da função cardiorrespiratória, trate essa vítima como grau 4.	0,3	
17	Acompanhe com muita atenção até a chegada da equipe médica monitorando os sinais vitais.	0,2	
TOTAL OBTIDO			

PROVA DE RECUPERAÇÃO DE AFOGADOS

O dimensionamento de materiais e efetivo foi planejado para dar dinamicidade à prova de RAF, para um grupo de aproximadamente 30 alunos, podendo ter suas características alteradas dependendo da quantidade de alunos que farão a prova, está prevista com duas estações de avaliação da Etapa de Atendimento Pré Hospitalar ao Afogado simultâneas;

1. MATERIAIS NECESSÁRIOS

MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
LIFE-BELT	05	
Nadadeiras	Individual	
Kit bóia de percurso	01	- Kit contendo bóia grande e visível, cabo de cerca de 10m, e âncora
Esteira	03	- Para apoiar o boneco podendo ser substituído por cobertores ou tatame de EVA
Manequim de RCP	04	
Conjunto de Recuperação de Afogados	04	- Kit Oxigenioterapia (Reanimador Manual Ventilatório Adulto e Infantil completo com máscara e reservatório, 3 Sondas Intermediárias, Máscara facial para oxigenioterapia não reinalante com reservatório adulto e infantil, Máscara para

		<p>oxigenioterapia tipo Óculos, Regulador de Pressão com Manômetro e Fluxômetro, Aspirador manual ou anexo ao regulador com peça Y, Cilindro com no mínimo 150 Kgf/cm² ou 2000psi);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Kit de Cânulas Orofaríngeas (min 6 tamanhos); - Manta térmica; - Equipamento de Proteção Individual (Máscaras de proteção individual, luvas de procedimento); - Fita zebreada para isolamento da cena. - Dois radiocomunicadores.
		<p>REANIMADOR INFANTIL</p> <p>FRASCO ASPIRADOR</p> <p>FITA ZEBRADA</p> <p>INTERMEDIARIAS: INTERMEDIARIA COM BORBOLETA MANGUEIRA TUBO DE OXIGÊNIO MANGUEIRA SILICONE</p> <p>SONDA DE ASPIRAÇÃO</p> <p>MÁSCARA ÓCULOS</p> <p>TOMADA DUPLA ou Y PODE ESTAR SOLTA OU JÁ CONECTADA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DO RECIPIENTE DE ASPIRAÇÃO</p> <p>REANIMADOR MANUAL ADULTO DEVE ESTAR MONTADO COM INTERMEDIADOR JÁ ENGATADO FACILITA O PRONTO EMPREGO EM AFOGAMENTO GRAU 5 e 6</p> <p>MANTAS DE ALUMÍNIO</p> <p>GAZES PARA LIMPEZA DE SECREÇÃO E VOMITO</p> <p>MÁSCARA DE OXIGÊNIO TERAPIA PODE FICAR DESMONTADA POIS NÃO REQUER AGILIDADE NO EMPREGO</p> <p>CANULAS OROFARÍNGEA</p>
Radio Comunicador	7	- Um deve estar em saco estanque ou similar para o avaliador da MA; 2 devem estar com as duplas que estão sendo avaliadas.
Tendas	2	- Uma para cada estação de avaliação de APH ao Afogado
Cronômetro	02	
Prancheta e mat anotação	04	
Trena	01	- Min 50 metros, podendo ser substituído por relógio com GPS
Rádio	06	- 01 para cada avaliador
Check list impresso	XX	- 01 para cada aluno
Moto aquática	01	
Bandeiras	4	- Bandeiras com bambu ou similar para fixação

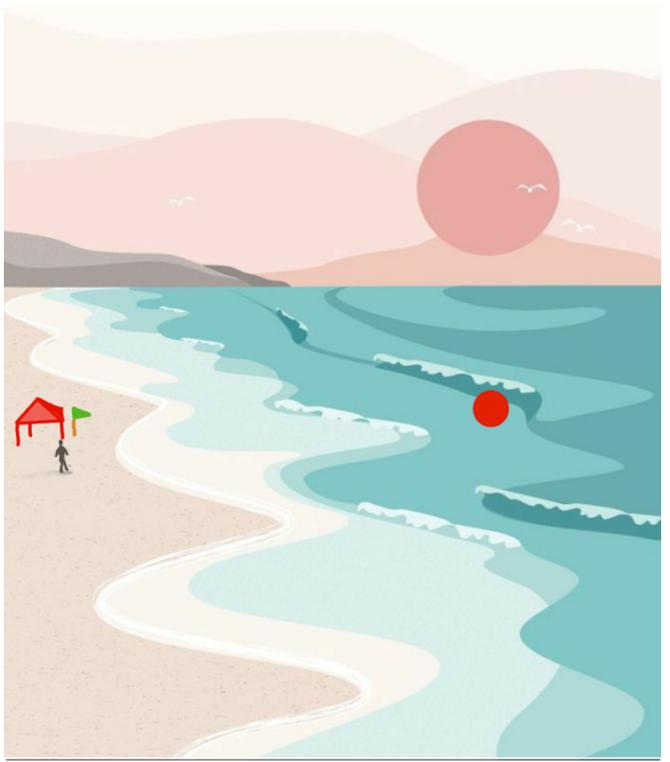
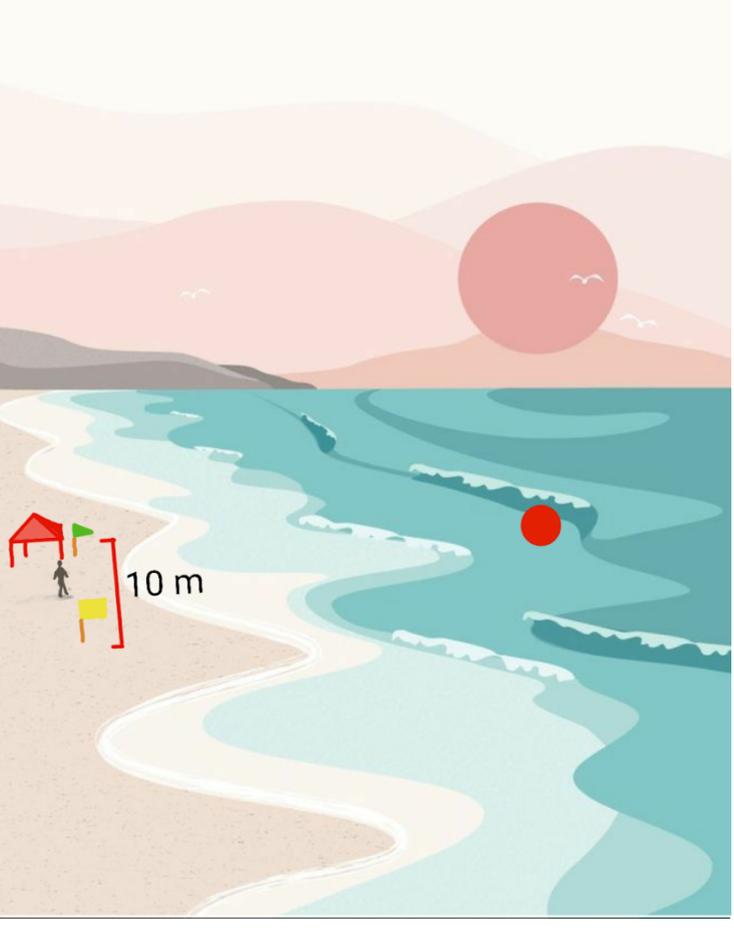
2. EFETIVO NECESSÁRIO

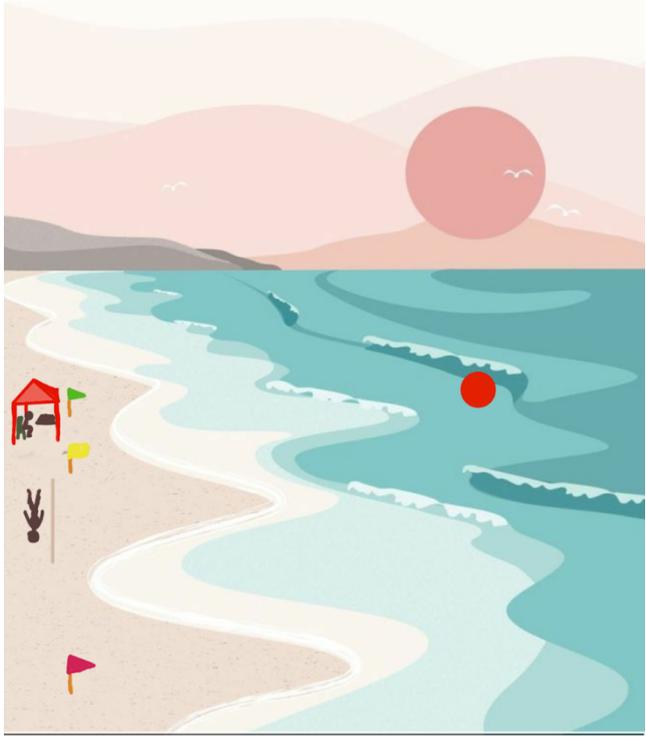
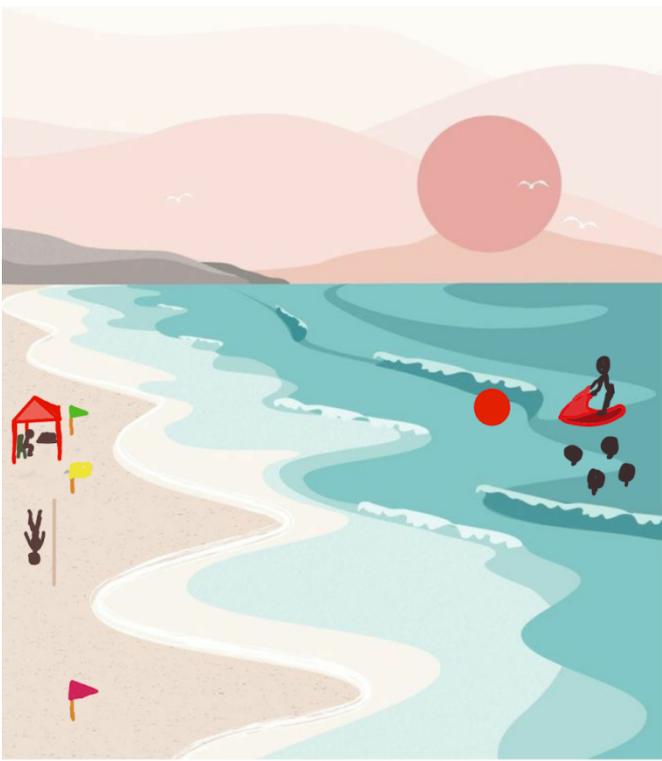
FUNÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Avaliador de Tempo	01	Dará a largada, será responsável pela avaliação da etapa de Salvamento Aquático do Check List, será o avaliador responsável por checar os equipamentos de Salvamento, fará controle oficial de tempo da etapa de salvamento da prova e após a etapa de resgate será

		responsável pela logística para início da próxima execução de prova com auxílio do Avaliador da MA;
Avaliador de RAF	03	Será responsável por avaliar os materiais do Kit de Recuperação de Afogados, cuidará do contorno da baliza de terra e sinalização do local seguro para posicionamento da vítima e da avaliação da Etapa de Atendimento Pré Hospitalar ao Afogado;
Avaliador MA	01	Cuidará do contorno da bóia, abordagem da vítima e parte aquática da etapa de Salvamento Aquático e segurança da prova;
Avaliador Vítima	6	Repassará ao Avaliador de Tempo se o aluno realizou de forma correta a abordagem, reboque e retirada;

3. DESENVOLVIMENTO DA PROVA

1. <u>Montagem do percurso</u>	
01 - Escolher local da prova.	
02 - Colocar uma boia a no mínimo 50m da margem (preferencialmente na zona de arrebatção)	

<p>03 - Posicionar bandeira verde em local preferencialmente coberto por uma tenda, para zona de check de materiais e execução da Etapa de Atendimento Pré Hospitalar ao Afogado. É onde ficará o Avaliador de RAF, neste local será montada a tenda, posicionado o boneco de RCP e ficarão os materiais do Conjunto de Recuperação de Afogados dados como conferidos pela dupla de avaliados;</p>	
<p>04 - Posicionar a bandeira amarela a cerca de 10 metros da bandeira verde. Bandeira esta que o GV deverá contornar para adentrar ao mar após largada na bandeira vermelha.</p>	
<p>05 - Posicionar a bandeira vermelha com auxílio do GPS a 100 metros da bandeira amarela, que será o local de largada para</p>	

a prova.	
<p>06 - Fazer uma marcação horizontal perpendicular à linha d'água na faixa de areia demarcando o local seguro para posicionamento da vítima, os alunos deverão trazer a vítima em manobra australiana até este local, onde para-se a contagem de tempo.</p>	
<p>07 - Posicionar um avaliador de RAF em cada bandeira verde, o Avaliador de Tempo na bandeira amarela e o Avaliador de Moto-aquática na água com os Avaliadores Vítimas; 08 - Cada instrutor deve estar de posse de um rádio comunicador;</p>	

2. Execução da prova

- 01 - A dupla que irá executar a prova recebe o Kit de RAF 10 minutos antes de iniciar a prova e devem conferir todo equipamento a ser utilizado;
02 - O Avaliador de RAF irá chamar a dupla que deverá entregar o Kit RAF no local da bandeira verde;
03 - Após dar o pronto do material conferido para o Instrutor de RAF eles deslocam até bandeira

vermelha onde estará o Avaliador de Tempo e darão o pronto do equipamento de salvamento para o Avaliador de Tempo;

04 - Após a dupla deve ser posicionada de costas para o mar para iniciar o posicionamento dos Avaliadores Vítimas;

05 - Neste momento o Avaliador de MA deverá posicionar 2 Avaliadores Vítimas na zona de arrebentação, um deverá nadar de forma correta no paralelo da praia e outro nadar de forma errônea contra a corrente;

06 - Com as vítimas posicionadas o Avaliador de MA dá o pronto no rádio para o Avaliador de Tempo;

07 - O Avaliador de Tempo soará o apito iniciando a contagem de tempo;

08 - A dupla deve correr até a bandeira amarela, contorná-la e depois adentrar ao mar;

09 - A dupla na água passa a ser avaliada pelo Avaliador de MA, desde o nado de aproximação, abordagem e reboque;

10 - Após a dupla deve extrair a vítima da água em manobra australiana até após a marcação horizontal definida como local seguro;

11 - Deverão posicionar a vítima em decúbito dorsal e o Avaliador de Tempo neste momento encerra o cronômetro e a contagem de tempo e a dupla deve se deslocar até o local onde está o Kit RAF e o Avaliador de RAF;

12 - Neste o Avaliador de RAF dá seguimento a etapa de Avaliação do Atendimento Pré Hospitalar ao afogado até encerrar a prova;

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROVA

Critérios de avaliação do Check List	
Resgate/Salvamento	
1	Acondicionamento e utilização dos materiais auxiliares de salvamento.
	Conjunto de Recuperação de Afogados contendo: - Kit Oxigenioterapia (Reanimador Manual Ventilatório Adulto e Infantil completo com máscara e reservatório, 3 Sondas Intermediárias, Máscara facial para oxigenioterapia não reinhalante com reservatório adulto e infantil, Máscara para oxigenioterapia tipo Óculos, Regulador de Pressão com Manômetro e Fluxômetro, Aspirador manual ou anexo ao regulador com peça Y, Cilindro com no mínimo 150 Kgf/cm ² ou 2000psi - preferencialmente ar comprimido); - Kit de Cânulas Orofaríngeas (min 6 tamanhos); - Manta térmica; - Equipamento de Proteção Individual (Máscaras de proteção individual, luvas de procedimento); - Fita zebra para isolamento da cena.
	Conferir todos os materiais utilizados durante o atendimento da ocorrência.
	Life belt
	Nadadeiras
2	Avaliação e dimensionamento da cena
	Dois avaliadores (vítimas) ficam na zona de arrebentação (represa, lago, rio...). Um nada normalmente e outro apresenta características de uma pessoa que está sendo arrastada pela corrente de retorno, sem pedir ajuda. O aluno deverá verificar a cena da ocorrência como um todo, avaliar os riscos, verificar se a cena é segura e identificar qual dos dois avaliadores (vítimas) é o que apresenta características de uma vítima a ser resgatada e ainda a necessidade ou não de recursos adicionais.
3	Deslocamento para a ocorrência.
	Correr os 100m entre a bandeira vermelha e amarela, para que o aluno entre na água para iniciar o resgate da vítima, que vai estar na água a pelo menos 50m da margem.
	Manter contato visual com a vítima durante todo deslocamento. Calçar as nadadeiras de forma adequada.

	Manter um deslocamento ágil para o atendimento da ocorrência.
	Não arrastar o life belt no chão, soltá-lo apenas quando já estiver adentrando na água, para evitar danificar o equipamento.
	Nado de aproximação.
4	Manter a pernada do nado crawl com a cabeça para fora da água.
	Manter contato visual com a vítima
	Abordagem da vítima inconsciente.
	Efetuar o canivete (em caso de vítima submersa), neste momento a vítima deve ficar inconsciente(instrutor)
5	O aluno pode abordar a vítima pelo joelho ou cintura, fazer o giro de 180º e iniciar o reboque da vítima.
	O aluno pode fazer o canivete e abordar a vítima pelas costas para iniciar o reboque.
	Aplicar o life belt na vítima de forma adequada.
	Verificar se a vítima respira.
	Efetuar 5 ventilações de resgate dentro da água. (simulação das ventilações)
	Pegada na vítima para reboque com auxílio do life belt.
6	A pegada pode ser feita com um braço por debaixo do braço da vítima, com a mão no queixo, mantendo as VA abertas e fora da água..
	Dependendo da condição do mar, a pegada pode ser feita pela nuca da vítima.
	Reboque mantendo a vítima com VA fora da linha d'água.
7	Com dois socorristas, um deverá ficar junto a vítima mantendo as VA abertas e fora da água e o outro poderá nadar na frente, rebocando pela tira do life belt a vítima e o outro socorrista.
	Ou os dois socorristas podem fazer o reboque da vítima, um de cada lado da vítima.
	Retirada correta da vítima da água.
8	Os socorristas (alunos) poderão retirar a vítima da água utilizando a técnica australiana até um local seguro demarcado pelos instrutores.
	Os socorristas (alunos) poderão retirar a vítima em dupla, um de cada lado da vítima.
	Retirada correta dos equipamentos individuais e acondicionando em local seguro.
	Posicionamento correto da vítima em local seguro.
9	Colocar a vítima em superfície plana e rígida, que facilite a avaliação inicial do paciente e a posição final de Recuperação do Afogado (lateralizada em decúbito lateral direito).
Suporte Básico de Vida ao Afogado	
	Avaliação da cena e Gerenciamento de Risco.
1	Os alunos deverão formar uma impressão geral do paciente, identificar a quantidade de vítimas, a necessidade de recursos adicionais.
	Use Equipamentos de Proteção Individual.
2	Uso correto de luvas e máscaras.
	Observar as normas vigentes na atualidade com relação a doenças infectocontagiosas (pandemia Covi-19).
	Forme uma Impressão Geral da Vítima (verbalize).
3	Os alunos deverão verificar o sexo da vítima, idade aproximada, identificar se como profissional da área, buscar por lesões aparentes, quantidade de espuma boca/nariz.
	Cheque a resposta da vítima (nível de consciência).
4	Uso progressivo dos estímulos através da técnica do AVDI (Alerta, Verbal, Doloroso ou

	Inconsciente).
5	Se não responder, acione o SEM (193).
	Solicitar que sua canga faça o acionamento do COBOM/193.
	O acionamento deverá ser realizado preferencialmente pela radiocomunicação, para estimular o aluno a utilizar a comunicação via rádio.
	Reportar as informações, como local, ponto de referência, natureza da ocorrência, quantidade de vítimas.
6	Manobra de abertura de vias aéreas, técnica de mensuração e aplicação de cânula orofaríngea – A
	Executar corretamente a manobra de abertura das vias aéreas.
	Mensurar corretamente o tamanho da cânula.
	Executar corretamente a técnica de aplicação da cânula orofaríngea.
7	Cheque a Respiração – B
	Executar corretamente a técnica do VOS (Ver, Ouvir e Sentir).
	Se houver respiração, verifique a quantidade de espuma na boca/nariz e realize os procedimentos corretos para o grau de afogamento.
8	Se não houver respiração, realize 5 ventilações de resgate preferencialmente com o Reanimador Manual (Utilize a barreira de proteção).
	Efetuar ventilações efetivas com intensidade e frequência correta.
	O 2º aluno (socorrista) deverá providenciar a correta preparação do conjunto de Oxigenoterapia. (Conexões, fluxo de O2, enchimento do reservatório de O2).
	O reanimador manual deverá estar pronto para uso, conectado ao cilindro de O2, com o fluxômetro ajustado, de acordo com o grau de afogamento. Em seguida deitar o cilindro próximo da cabeça da vítima. Isso deverá ser realizado pelo 2º aluno (socorrista).
	Selar corretamente a máscara na face da vítima.
9	Palpar o pulso arterial carotídeo - C
	Utilizar a técnica indicada para aferir a existência ou não de pulso central.
10	Identificação do grau de afogamento – (verbalize o grau de afogamento).
	Identificação do grau de afogamento de acordo com as avaliações realizadas – (verbalize o grau de afogamento).
	Os alunos devem informar ao COBOM a necessidade ou não do serviço avançado -(Grau 2 SBV, graus 3, 4, 5 e 6 SAV).
11	Constatado a PCR, inicie procedimentos de RCP
	Inicie a relação indicada - primeiro ciclo 30x2 (5 x ou 2 minutos), após 15x2 (10 x ou 2 minutos) se dois ou mais socorristas - para Compressões Torácicas e ventilações com oxigênio suplementar a 15 lpm;
11.1	Verbalize os procedimentos a realizar (Procedimento correto).
	Verbalizar os procedimentos que serão realizados de acordo com o grau de afogamento classificado.
11.2	Relação e qualidade entre ventilações e compressões (ciclo).
	Primeiro ciclo deve ser na relação de 30 compressões por 2 ventilações (5 x ou 2 minutos), a partir do segundo ciclo com dois socorristas ou mais a relação passa para 15 compressões para duas ventilações (10 x ou 2 minutos);
11.3	Reanimador bem selado em relação a face da vítima.
	O instrutor deve prestar atenção com cuidado nesse momento, o selamento inadequado irá prejudicar a ventilação tornando a ineficaz.

11.4	Equipamento utilizado de forma correta e bem acondicionado.
	Avaliar todos os materiais utilizados na cena da ocorrência, entre a bolsa de APH e o kit de oxigenioterapia.
	Verificar se o aluno está mantendo a permeabilidade das vias aéreas da vítima.
12	Após reavaliar o pulso ou sinais de circulação.
	Após o 5º ciclo ou 2 minutos, utilizar a técnica indicada para aferir a existência ou não de pulso central. Caso permaneça com ausência de pulso, realizar o revezamento entre os socorristas e iniciar novo ciclo. (item 11)
13	Se o pulso central presente, reavalie a respiração; se a respiração ausente, inicie a ventilação numa frequência de 20 vezes por 2 minutos (uma ventilação a cada 6 segundos).
	Efetuar ventilações efetivas com intensidade e frequência correta.
	Selar corretamente a máscara na face da vítima. Verificar se o aluno está mantendo a permeabilidade das vias aéreas da vítima.
14	Após reavaliar o pulso ou sinais de circulação.
	Após as 20 ventilações ou 2 minutos, utilizar a técnica indicada para aferir a existência ou não de pulso central. Manter checagem de pulso ao fim de cada ciclo, caso a vítima retorne a situação de ausência de pulso, retomar a RCP imediatamente.
15	Se o pulso central está ausente, reinicie o procedimento por mais 5 ciclos ou 2 minutos invertendo as funções entre os socorristas (itens 10 a 14).
	Neste momento será avaliado o 2º socorrista. Repita do item 10 até o final da prova com o segundo socorrista.
16	No retorno da função cardiorrespiratória, trate essa vítima como grau 4.
	Caso a vítima tenha menos de 8 mrpm ou mais de 30 mrpm, o socorrista deverá fazer ventilação positiva com o reanimador manual, na proporção de uma ventilação a cada 6 segundos.
	Efetuar troca das conexões para uso dos equipamentos adequados
	Executar corretamente as medidas de RATO (Repouso, Aquecimento, Tranquilização e Oxigenioterapia)
	Cuidar de pontos como lateralizar o paciente, preservar VA's, aplicação de manta térmica, oxigenioterapia via máscara facial a 15 lpm. Vítima lateralizada em decúbito lateral direito, a mão esquerda deve ser encaixada no ombro direito, o braço direito estendido acima da cabeça, joelho esquerdo flexionado, girando a vítima 90º para o lado direito.
17	Acompanhe com muita atenção até a chegada da equipe médica monitorando os sinais vitais.
	No caso de vítima que apresente nova parada respiratória isolada, retornar ao item 13.
	No caso de vítima que apresente ausência de pulso central, retornar ao item 11
	No caso de vítima que recupera a consciência, deverá ser retirada a cânula orofaríngea. Verificar constantemente os sinais de respiração, checagem de pulso radial, pulso central e nível de consciência.

Baixe a Avaliação digital para o seu Drive [clique aqui](#)

ANEXO II

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

EXAMES DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA OS GUARDA-VIDAS CIVIS

IDADE/ÍNDICE – SEXO FEMININO

		500 MTS			ANILHA			1600 mts			Entrada/Saída			Apneia		RECUP.	AVAL	MÉDIA					
		Nota	Tempo		Nota	Tempo		Nota	Tempo		Nota	Tempo		Nota	Dist	AFOG	TEÓRICA	FINAL					
			Min	Seg		Min	Seg		Min	Seg		Min	Seg			NOTA	NOTA						
1	ATÉ 30 ANOS	10,00	7	45	465	10,00		48	48	10,00	5	45	345	10,00	4	30	270	10,00	50			8	
2	ATÉ 30 ANOS	9,00	8	27	507	9,00		53	53	9,00	6	12	372	15,00			0						8
3	ATÉ 30 ANOS	8,00	9	9	549	8,00		58	58	8,00	6	39	399	15,00			0						8
4	ATÉ 30 ANOS	7,00	9	51	591	7,00	1	3	63	7,00	7	6	426	15,00			0						7
5	ATÉ 30 ANOS	6,00	10	33	633	6,00	1	8	68	6,00	7	33	453	15,00			0						7
6	ATÉ 30 ANOS	5,00	11	15	675	5,00	1	13	73	5,00	8	0	480	5,00	9		540	5,00	25			4	
7	ATÉ 30 ANOS	4,00	11	57	717	4,00	1	18	78	4,00	8	27	507	15,00			0						5
8	ATÉ 30 ANOS	3,00	12	39	759	3,00	1	23	83	3,00	8	54	534	15,00			0						5
9	ATÉ 30 ANOS	2,00	13	21	801	2,00	1	28	88	2,00	9	21	561	15,00			0						4
10	ATÉ 30 ANOS	1,00	14	2	843	1,00	1	33	93	1,00	9	48	588	15,00			0						4
11	De 31 a 35 anos	10,00	8	15	495	10,00		51	51	10,00	6	0	360	10,00	4	30	270	10,00	50				16
12	De 31 a 35 anos	9,00	8	57	537	9,00		56	56	9,00	6	27	387	15,00			0						17
13	De 31 a 35 anos	8,00	9	39	579	8,00	1	1	61	8,00	6	54	414	15,00			0						18
14	De 31 a 35 anos	7,00	10	21	621	7,00	1	6	66	7,00	7	21	441	15,00			0						18
15	De 31 a 35 anos	6,00	11	3	663	6,00	1	11	71	6,00	7	48	468	15,00			0						19
16	De 31 a 35 anos	5,00	11	45	705	5,00	1	16	76	5,00	8	15	495	5,00	9		540	5,00	25				18
17	De 31 a 35 anos	4,00	12	27	747	4,00	1	21	81	4,00	8	42	522	15,00			0						20
18	De 31 a 35 anos	3,00	13	9	789	3,00	1	26	86	3,00	9	9	549	15,00			0						21
19	De 31 a 35 anos	2,00	13	51	831	2,00	1	31	91	2,00	9	36	576	15,00			0						21
20	De 31 a 35 anos	1,00	14	33	873	1,00	1	36	96	1,00	10	3	603	15,00			0						22
21	De 36 a 40 anos	10,00	8	45	525	10,00		54	54	10,00	6	15	375	10,00	4	30	270	10,00	50				16
22	De 36 a 40 anos	8,64	9	27	567	9,00		58	58	9,00	6	42	402	15,00			0						18
23	De 36 a 40 anos	8,00	10	9	609	8,00	1	2	62	8,00	7	9	429	15,00			0						18
24	De 36 a 40 anos	7,00	10	51	651	7,00	1	6	66	7,00	7	36	456	15,00			0						19
25	De 36 a 40 anos	6,00	11	33	693	6,00	1	10	70	6,00	8	3	483	15,00			0						20
26	De 36 a 40 anos	5,00	12	15	735	5,00	1	14	74	5,00	8	30	510	5,00	9	0	540	5,00	25				18
27	De 36 a 40 anos	4,00	12	57	777	4,00	1	18	78	4,00	8	57	537	15,00			0						21
28	De 36 a 40 anos	3,00	13	39	819	3,00	1	22	82	3,00	9	24	564	15,00			0						21
29	De 36 a 40 anos	2,00	14	21	861	2,00	1	26	86	2,00	9	51	591	15,00			0						33
30	De 36 a 40 anos	1,00	15	3	903	1,00	1	30	90	1,00	10	18	618	15,00			0						23
31	De 41 a 55 anos	10,00	9	15	555	10,00		57	37	10,00	6	30	390	10,00	4	30	270	10,00	50				16,80
32	De 41 a 55 anos	9,00	9	57	597	9,00	1	1	61	9,00	6	57	417	15,00			0						18,13
33	De 41 a 55 anos	8,00	10	24	624	8,00	1	5	65	8,00	7	24	444	15,00			0						18,60
34	De 41 a 55 anos	7,00	11	6	666	7,00	1	9	69	7,00	7	51	471	15,00			0						19,00
35	De 41 a 55 anos	6,00	11	48	708	6,00	1	13	73	6,00	8	18	498	15,00			0						19,40
36	De 41 a 55 anos	5,00	12	30	750	5,00	1	17	77	5,00	8	45	525	5,00	9	0	540	5,00	25				17,80
37	De 41 a 55 anos	4,00	13	12	792	4,00	1	21	81	4,00	9	12	552	15,00			0						20,20
38	De 41 a 55 anos	3,00	13	54	834	3,00	1	25	85	3,00	9	39	579	15,00			0						20,60
39	De 41 a 55 anos	2,00	14	36	876	2,00	1	29	89	2,00	10	6	606	15,00			0						21,00
40	De 41 a 55 anos	1,00	15	18	918	1,00	1	33	93	1,00	10	33	633	15,00			0						21,40
41	Acima de 56 anos	10,00	9	45	585	10,00		59	59	10,00	6	45	405	10,00	4	30	270	10,00	###				17,40
42	Acima de 56 anos	9,00	10	24	624	9,00	1	3	63	9,00	7	12	432	15,00			0						18,80
43	Acima de 56 anos	8,00	11	3	663	8,00	1	7	67	8,00	7	39	459	15,00			0						19,20
44	Acima de 56 anos	7,00	11	42	702	7,00	1	11	71	7,00	8	6	486	15,00			0						19,60
45	Acima de 56 anos	6,00	12	21	741	6,00	1	15	75	6,00	8	33	513	15,00			0						20,00
46	Acima de 56 anos	5,00	13	0	780	5,00	1	19	79	5,00	9	0	540	5,00	9	0	540	5,00	###				18,40
47	Acima de 56 anos	4,00	13	39	819	4,00	1	23	83	4,00	9	27	567	15,00			0						20,80
48	Acima de 56 anos	3,00	14	18	858	3,00	1	27	87	3,00	9	54	594	15,00			0						21,20
49	Acima de 56 anos	2,00	14	57	897	2,00	1	31	91	2,00	10	21	621	15,00			0						21,60
50	Acima de 56 anos	1,00	15	36	936	1,00	1	35	95	1,00	10	48	648	15,00			0						22,00

ANEXO III

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

EXAMES DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA OS GUARDA-VIDAS CIVIS

IDADE/ÍNDICE – SEXO MASCULINO

		500 MTS			ANILHA			1600 mtts			Entrada/Saida			Apneia		RECUP.	AVAL	MÉDIA					
		Nota	Tempo		Nota	Tempo		Nota	Tempo		Nota	Tempo		Nota	Dist	AFOG	TEÓRICA	FINAL					
			Min	Seg		Min	Seg		Min	Seg		Min	Seg			NOTA	NOTA						
1	ATÉ 30 ANOS	10,00	7	30	450	10,00		45	45	10,00	5	30	330	10,00	4	30	270	10,00	50			8	
2	ATÉ 30 ANOS	9,00	8	12	492	9,00		50	50	9,00	5	48	348	15,00			0						8
3	ATÉ 30 ANOS	8,00	8	54	534	8,00		55	55	8,00	6	6	366	15,00			0						8
4	ATÉ 30 ANOS	7,00	9	36	576	7,00	1	0	60	7,00	6	24	384	15,00			0						7
5	ATÉ 30 ANOS	6,00	10	18	618	6,00	1	5	65	6,00	6	42	402	15,00			0						7
6	ATÉ 30 ANOS	5,00	11		660	5,00	1	10	70	5,00	7	0	420	5,00	9		540	5,00	25			4	
7	ATÉ 30 ANOS	4,00	11	42	702	4,00	1	15	75	4,00	7	18	438	15,00			0						5
8	ATÉ 30 ANOS	3,00	12	24	744	3,00	1	20	80	3,00	7	36	456	15,00			0						5
9	ATÉ 30 ANOS	2,00	13	6	786	2,00	1	25	85	2,00	7	54	474	15,00			0						4
10	ATÉ 30 ANOS	1,00	13	48	828	1,00	1	30	90	1,00	8	12	492	15,00			0						4
11	De 31 a 35 anos	10,00	8		480	10,00		48	48	10,00	5	45	345	10,00	4	30	270	10,00	50				8
12	De 31 a 35 anos	9,00	8	42	522	9,00		53	53	9,00	6	6	366	15,00			0						8
13	De 31 a 35 anos	8,00	9	24	564	8,00		58	58	8,00	6	27	387	15,00			0						8
14	De 31 a 35 anos	10,00	6	21	606	7,00	1	3	63	7,00	6	48	408	15,00			0						7
15	De 31 a 35 anos	6,00	10	48	648	6,00	1	8	68	6,00	7	9	429	15,00			0						7
16	De 31 a 35 anos	5,00	11	30	690	5,00	1	13	73	5,00	7	30	450	5,00	9		540	5,00	25			4	
17	De 31 a 35 anos	4,00	12	12	732	4,00	1	18	78	4,00	7	51	471	15,00			0						5
18	De 31 a 35 anos	3,00	12	54	774	3,00	1	23	83	3,00	8	12	492	15,00			0						5
19	De 31 a 35 anos	2,00	13	36	816	2,00	1	28	88	2,00	8	33	513	15,00			0						4
20	De 31 a 35 anos	1,00	14	18	858	1,00	1	33	93	1,00	8	54	534	15,00			0						4
21	De 36 a 40 anos	10,00	8	30	510	10,00		51	51	10,00	6	0	360	10,00	4	30	270	10,00	50				8
22	De 36 a 40 anos	8,64	9	12	552	9,00		56	56	9,00	6	24	384	15,00			0						8
23	De 36 a 40 anos	8,00	9	54	594	8,00	1	1	61	8,00	6	48	408	15,00			0						8
24	De 36 a 40 anos	7,00	10	36	636	7,00	1	6	66	7,00	7	12	432	15,00			0						7
25	De 36 a 40 anos	6,00	11	18	678	6,00	1	11	71	6,00	7	36	456	15,00			0						7
26	De 36 a 40 anos	5,00	12	0	720	5,00	1	16	76	5,00	8	0	480	5,00	9	0	540	5,00	25				4
27	De 36 a 40 anos	4,00	12	42	762	4,00	1	21	81	4,00	8	24	504	15,00			0						5
28	De 36 a 40 anos	3,00	13	24	804	3,00	1	26	86	3,00	8	48	528	15,00			0						5
29	De 36 a 40 anos	2,00	14	6	846	2,00	1	31	91	2,00	9	12	552	15,00			0						4
30	De 36 a 40 anos	1,00	14	48	888	1,00	1	36	96	1,00	9	36	576	15,00			0						4
31	De 41 a 55 anos	10,00	9		540	10,00		54	54	10,00	6	15	375	10,00	4	30	270	10,00	50				8,00
32	De 41 a 55 anos	9,00	9	42	582	9,00		59	59	9,00	6	42	402	15,00			0						8,40
33	De 41 a 55 anos	8,00	10	24	624	8,00	1	4	64	8,00	7	9	429	15,00			0						7,80
34	De 41 a 55 anos	7,00	11	6	666	7,00	1	9	69	7,00	7	36	456	15,00			0						7,20
35	De 41 a 55 anos	6,00	11	48	708	6,00	1	14	74	6,00	8	3	483	15,00			0						6,60
36	De 41 a 55 anos	5,00	12	30	750	5,00	1	19	79	5,00	8	30	510	5,00	9	0	540	5,00	25				4,00
37	De 41 a 55 anos	4,00	13	12	792	4,00	1	24	84	4,00	8	57	537	15,00			0						5,40
38	De 41 a 55 anos	3,00	13	54	834	3,00	1	29	89	3,00	9	24	564	15,00			0						4,80
39	De 41 a 55 anos	2,00	14	36	876	2,00	1	34	94	2,00	9	51	591	15,00			0						4,20
40	De 41 a 55 anos	1,00	15	18	918	1,00	1	39	99	1,00	10	18	618	15,00			0						3,60
41	Acima de 56 anos	10,00	9	30	570	10,00		57	57	10,00	6	30	390	10,00	4	30	270	10,00	50,0				8,00
42	Acima de 56 anos	9,00	10	12	612	9,00	1	2	62	9,00	7	0	420	15,00			0						8,40
43	Acima de 56 anos	8,00	10	54	654	8,00	1	7	67	8,00	7	30	450	15,00			0						7,80
44	Acima de 56 anos	7,00	11	36	696	7,00	1	12	72	7,00	8	0	480	15,00			0						7,20
45	Acima de 56 anos	6,00	12	18	738	6,00	1	17	77	6,00	8	30	510	15,00			0						6,60
46	Acima de 56 anos	5,00	13	0	780	5,00	1	22	82	5,00	9	0	540	5,00	9	0	540	5,00	25,0				4,00
47	Acima de 56 anos	4,00	13	42	822	4,00	1	27	87	4,00	9	30	570	15,00			0						5,40
48	Acima de 56 anos	3,00	14	24	864	3,00	1	32	92	3,00	10	0	600	15,00			0						4,80
49	Acima de 56 anos	2,00	15	6	906	2,00	1	37	97	2,00	10	30	630	15,00			0						4,20
50	Acima de 56 anos	1,00	15	48	948	1,00	1	42	102	1,00	11	0	660	15,00			0						3,60

RESOLUÇÃO Nº 16, de 6 de maio de 2021.

Estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA

CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e considerando: que o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense até 30 de junho de 2021;

que necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do Covid-19 está devidamente regulada na Resolução nº 10/2020/GGG e suas alterações e a Resolução nº 01/2021/GGG;

que procedimentos administrativos relativos às ações de registro e de controle de casos suspeitos de infecção por COVID-19 dos servidores estão regulados na Instrução Normativa SEA Nº 23/2020, de 25 de novembro de 2020;

que os procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto, aplicável aos servidores que atuam nos serviços públicos estão regulados na Instrução Normativa SEA Nº 2/2021, de 11 de janeiro de 2021; e

a Portaria SES nº 89 de 29 de janeiro de 2021 que trata da autorização das atividades de qualificação profissional;

RESOLVE:

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19

Bombeiros Militares suspeitos de infecção por COVID-19

Art. 1º São considerados suspeitos de infecção pela COVID-19, conforme Instrução Normativa SEA nº 23/2020, devendo receber a triagem inicial para teste e para a inserção de registro pertinente no Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), os seguintes Bombeiros Militares (que não estejam em usufruto de férias, licença especial ou qualquer outro afastamento):

I – os sintomáticos, ou seja, que apresentam dois ou mais dos seguintes sintomas clínicos: febre (acima de 37,8 °C), tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal, dispneia e diarreia;

II – os contactantes, ou seja, pessoas que tiveram contato com um caso de COVID-19 positivo, são considerados suspeitos na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) contato físico direto desprotegido (aperto de mãos, abraço e outros);

b) contato direto desprotegido com secreções infecciosas;

c) contato frente a frente desprotegido por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; e

d) reside na mesma casa/ambiente.

Art. 2º Medidas para o BM considerado suspeito de infecção pela COVID-19:

I – o BM deve comunicar sua condição ao seu Cmt imediato;

II – o BM deve se dirigir a unidade de saúde pública ou particular de sua preferência e solicitar atendimento;

III – o Comandante (Cmt) imediato do BM deve notificar imediatamente o caso suspeito ou confirmado de infecção pela COVID-19 para controle da DiSPS, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6L6arOrY5ZuRet7cgnbvWJt4taITwDzB1JRTIVrHTnC_xOQ/viewform;

IV – o BM deve ser retirado do trabalho presencial e colocado em isolamento domiciliar;

V – o BM realiza o teste para COVID-19 se houver indicação da unidade de saúde no qual tenha sido atendido, de acordo com as orientações previstas na Ordem 05-20 CmdoG;

VI – a testagem rápida para SARS-CoV-2 (teste sorológico para presença de anticorpos) deve ser realizada a partir do 8º dia do início dos sintomas ou do contato com a pessoa com caso positivado, podendo realizar o teste na Formação Sanitária da circunscrição, em posto de saúde ou em outro local indicado pelo seu Cmt imediato, de acordo com as orientações previstas na Ordem 05-20 CmdoG;

VII – enquanto aguarda resultado da testagem para SARS-CoV-2, o BM deve ser supervisionado pelo oficial médico militar responsável pela Formação Sanitária da circunscrição;

VIII – após resultado da testagem, sendo o resultado NEGATIVO:

a) o BM deve retornar ao trabalho somente se assintomático há mais de 24h;

b) o oficial médico militar responsável pela formação sanitária da circunscrição, via atendimento apenas por telefone, decidirá sobre as condições de liberação para retorno ao trabalho presencial.

IX – após resultado da testagem, sendo o resultado POSITIVO:

a) o BM deve ser afastado das atividades até a resolução completa dos sintomas;

b) o oficial médico militar responsável pela formação sanitária da circunscrição, via atendimento apenas por telefone, decidirá sobre as condições de liberação para retorno ao trabalho presencial.

X – não será exigido o comparecimento pessoal do BM para a entrega do resultado da testagem POSITIVO para COVID-19, sendo o BM avaliado de forma documental, administrativamente pela sua chefia imediata, cabendo apenas o encaminhamento do resultado da testagem por meio digital.

XI – a sargenteação ou B-1 da OBM deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) durante o período de isolamento domiciliar o BM deverá, preferencialmente, exercer suas

atividades em regime excepcional de trabalho remoto; e

b) quando não for possível a realização de trabalho remoto, o BM deverá ser afastado do trabalho, e a sargenteação ou B-1 da OBM deverá inserir no SIGRH o código FJ “Falta Justificada”, histórico “Falta Autorizada pelo Comando”, para justificar o período de afastamento do trabalho.

XII – a DSPS/PMSC disponibilizou um Plantão Oficial Médico PM, via o telefone (48) 98801-4006, para atender todo o Estado no horário das 08:00h às 20:00h de segunda a sexta- feira, cujo atendimento via telefone visa sanar dúvidas dos PM e BM e orientar os procedimentos administrativos necessários para cada caso, bem como proceder nos casos suspeitos ou diagnosticados com COVID-19.

Regime Excepcional de Trabalho Remoto

Art. 3º Considera-se trabalho remoto a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências do órgão ou entidade, em regime domiciliar, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação.

Art. 4º Devem, obrigatoriamente, exercer suas atividades de forma remota os bombeiros militares:

I – suspeitos de infecção por COVID-19 em isolamento ou tratamento; e

II – que convivem com pessoas em isolamento ou tratamento devido a COVID-19.

Art. 5º Podem continuar a exercer suas atividades de forma remota, os bombeiros militares que foram afastados das atividades presenciais por pertencerem a grupos de risco, durante a pandemia do novo Coronavírus, conforme segue:

I – gestantes.

II - idosos com idade a partir de 60 anos e que sejam portadoras de doenças crônicas ou graves descompensadas ou em tratamento sistemático;

III - pessoas com cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);

IV - pessoas com pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);

V - pessoas com imunodepressão e imunossupressão;

VI - pessoas com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); VII - pessoas com doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; IX - pessoas com neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

X - pessoas com doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia).

§1º Os bombeiros militares portadores das patologias descritas no caput deste artigo devem apresentar parecer médico comprovando tal condição ao seu Comandante Imediato, para fins de realização de trabalho remoto. Caso haja dúvida quanto à condição de saúde, o Comandante poderá encaminhar o militar para a avaliação médica junto a Formação Sanitária de sua Região.

§2º Os bombeiros militares que compõem o CTISP e/ou maiores de 60 anos de idade devem retornar ao trabalho de forma presencial, após a vacinação contra a COVID-19, desde que não sejam portadores das enfermidades descritas no caput deste artigo.

§3º O militar imunizado com a Coronovac (Butantan/Sinovac) deve retornar às atividades presenciais três semanas após receber a 2ª dose da vacina. O militar imunizado com a Covishield (Oxford/AstraZeneca/Fiocruz) deve voltar ao posto de trabalho duas semanas após a 2ª dose.

§4º Os militares que entendam não estarem aptos ao retorno das suas atividades, mesmo após a imunização, deverão passar pela avaliação do médico da Formação Sanitária da região, com laudo do médico assistente, para permanecer em exercício do trabalho remoto.

Art. 6º O regime excepcional de trabalho remoto deve observar as seguintes diretrizes: I – não constitui direito subjetivo do BM, sendo necessária a autorização do

Comandante do Batalhão, Chefe ou Diretor, e pode ser revogado a qualquer tempo; e

II – não gera qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, a qualquer título, das eventuais despesas do BM em decorrência do exercício de suas atribuições em trabalho remoto.

Art. 7º O BM em regime excepcional de trabalho remoto deve cumprir jornada de trabalho de 40 horas por semana, sendo o horário do expediente administrativo remoto diário, neste caso, definido pelo seu Comandante do Batalhão, Chefe ou Diretor.

Parágrafo único. Aqueles BMs que cumprem expediente, mas que continuarão participando de escalas presenciais ou de sobreaviso, continuarão a cumprir seus horários normais e rotineiros de

expediente.

Art. 8º São deveres do BM em regime excepcional de trabalho remoto:

I – estar acessível durante o horário de expediente administrativo, manter e-mail e telefones de contato atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado;

II – dar ciência à chefia imediata sobre os trabalhos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o cumprimento;

III – seguir as recomendações exaradas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), evitar sair de casa e locais com aglomeração de pessoas;

IV – apresentar a justificativa: “TRABALHO REMOTO”, na ficha de controle de frequência mensal (para todos os dias em trabalho remoto) e submeter a ficha à homologação da chefia imediata; e

V – preservar o sigilo das informações profissionais acessadas remotamente.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo acarreta responsabilização administrativa e disciplinar do BM.

Art. 9º Cabe à chefia imediata do BM em regime de trabalho remoto:

I – orientar o BM sobre o funcionamento e as regras de trabalho remoto, incluindo aspectos referentes aos equipamentos, meios de comunicação, programas de informática e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

II – orientar o acesso remoto por VPN (Virtual Private Network), quando necessário;

III – alinhar com o BM os trabalhos que devem ser realizados remotamente, definindo entregas diárias que devem ser executadas e apresentadas; e

IV – homologar a ficha de controle de frequência mensal do BM que executou o trabalho remoto, conferindo se os registros estão em conformidade com esta Resolução.

Art. 10. A DiTI/DLF deve estruturar e viabilizar o acesso aos sistemas de controle e registro de informações, banco de dados, pastas eletrônicas e demais softwares e plataformas necessárias ao trabalho remoto.

Art. 11. A inserção da jornada em regime excepcional de trabalho remoto no SIGRH pela sargenteação ou B1 da OBM deve ser executada conforme orientação do tutorial elaborado pela DP no link <https://youtu.be/-al5R1gefC8>.

Regime de Trabalho Presencial

Art. 12. O efetivo bombeiro militar deverá realizar o regime de trabalho presencial, considerando sua natureza de atividade essencial.

Art. 13. O horário de expediente administrativo poderá ocorrer em turnos alternados, sendo 50% do efetivo administrativo das 07h00 as 13h00 e os outros 50% do efetivo das 13h00 as 19h00, de forma a evitar aglomerações e mitigar a propagação da COVID-19.

Art. 14. Os Comandantes, Chefes e Diretores devem estabelecer o número adequado de BM por turno de expediente, para preservar um distanciamento entre as pessoas de ao menos 1,5 metro.

Art. 15. No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto ou presencial, a chefia imediata deverá conceder antecipação de férias ou banco de horas, para posterior compensação, conforme prevê o artigo 15 do Decreto nº 562, de 2020.

Art. 16. As atividades em regime de trabalho presencial estão condicionadas ao cumprimento das medidas sanitárias e de prevenção à COVID-19 estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), dentre elas:

I – adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do COVID-19 no ambiente de trabalho;

II – estabelecer que os BMs e demais colaboradores que acessarem e saírem da OBM lavem regularmente as mãos até a altura do punho com água, sabão, detergente ou usar álcool em gel 70%, por pelo menos 20 segundos;

III – deve ser dado atendimento preferencial e especial ao público de idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior da OBM;

IV – manter todas as áreas ventiladas;

V – os usuários e BMs devem utilizar máscaras de proteção durante toda a jornada de trabalho, bem como intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões e teclados;

VI – realizar procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais de trabalho, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros;

VII – evitar o contato físico ao cumprimentar às pessoas;

VIII – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; IX – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca;

X – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

XI – evitar o contato ou a proximidade de pessoas que apresentem sintomas gripais.

Art. 17. Fica proibida a permanência nas dependências dos quartéis, de qualquer militar, estagiários, servidores admitidos em caráter temporário (ACT), guarda-vidas civis e demais colaboradores que estejam de folga do serviço.

Art. 18. Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão providenciar para o efetivo subordinado:

I – álcool em gel 70% para higienização das mãos e limpeza de superfícies;

II – medidas de conscientização e fiscalização, para que cada militar entenda que ele próprio é o responsável por suas ações para se manter saudável, impedindo a propagação da doença;

III – limpeza das dependências do quartel; e

IV – limpeza dos objetos e superfícies tocados com frequência, tais como: maçaneta, botão de elevadores, eletrônicos e corrimão.

Art. 19. O Centro de Comunicação Social, seguindo as orientações da Secretaria de Comunicação do Estado de Santa Catarina (SECOM) deve organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pela COVID-19 voltadas ao público interno, e orientar a população com relação a suspensão de algumas atividades do CBMSC.

Art. 20. As medidas para atendimento ao público externo, sejam nas áreas de espera ou de atendimento, consistem nas seguintes ações:

I - disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;

II – obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão por todos durante a permanência na OBM;

III – distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

IV – os ambientes devem permanecer limpos e com o máximo de ventilação natural possível.

Art. 21. Ficam autorizados os cursos previstos no Plano Geral de Ensino 2021 (PGE 2021), observando o disposto na Portaria SES nº 89 de 29 de janeiro de 2021.

Suspensão de Atividades

Art. 22. Para participação em novos, eventos, congressos e similares considerados imprescindíveis ao atendimento do serviço, os Comandantes, Diretores ou Chefes deverão encaminhar solicitação (mediante justificativa fundamentada) ao Comandante-Geral, para posterior deliberação do Grupo Gestor de Governo e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 23. Ficam suspensos, até 30 de junho de 2021, os cursos e capacitações não previstos no PGE 2021, salvo por expressa autorização do Comandante-Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todas as prescrições e medidas estabelecidas nesta resolução devem ser replicadas de forma adaptada às demais pessoas que, embora não sendo militares, exerçam atividades laborais dentro dos quartéis do CBMSC: servidores civis de carreira, servidores à disposição, estagiários, agentes temporários, guarda-vidas civis, bombeiros comunitários e funcionários terceirizados.

restritivas:

Art. 25. Devem ser observado os decretos municipais que prescreverem medidas mais

I – quanto a fiscalização sanitária realizada pelo CBMSC; e II – quanto a atividade administrativa realizada nas OBM.

Art. 26. Publicar esta Resolução no BOECBMSC.

Art. 27. Fica revogada a Resolução Nº 5, de 3 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 421, de 05 de novembro de 2020.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9902/2021)

2. ATOS ADMINISTRATIVOS DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Sem alteração.

3. ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

4. ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

Sem alteração.

5. ATOS ADMINISTRATIVOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Sem alteração.

ASSINA:

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do CBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral
do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina